



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1108/2025.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia dos Motoclubes de São Paulo, a ser celebrado no primeiro domingo de agosto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A proposta em tela reveste-se de relevante interesse cultural, social e econômico para o Município de São Paulo, conforme se extrai das razões apresentadas pelo autor, especialmente no que se refere ao reconhecimento da importância dos motoclubes e de suas atividades para a sociedade paulistana.

Nesse sentido, com base na justificativa do projeto, a iniciativa busca reconhecer, bem como valorizar as ações de solidariedade e cidadania por eles desenvolvidas. Pretende, ainda, incentivar a realização de atividades culturais, educativas e esportivas relacionadas ao motociclismo, fomentar campanhas de conscientização voltadas à segurança no trânsito e ao respeito aos motociclistas e, igualmente, estimular o turismo e a economia local por meio da realização de encontros e eventos motociclísticos.

É igualmente relevante destacar o caráter social de muitas das atividades desenvolvidas por essas organizações. Com frequência, seus integrantes promovem campanhas de doação de sangue, arrecadação e distribuição de alimentos, ações beneficentes, apoio a instituições assistenciais e iniciativas destinadas a auxiliar comunidades em situação de vulnerabilidade. Tais ações evidenciam o potencial dos motoclubes como agentes de cidadania e participação social.

A instituição de uma data destinada à valorização dos motoclubes também representa uma oportunidade para ampliar a divulgação de campanhas educativas voltadas à segurança no trânsito, à convivência harmoniosa entre os diferentes usuários das vias públicas e ao respeito aos motociclistas. Trata-se, portanto, de importante instrumento para associar a celebração à promoção de comportamentos responsáveis e à conscientização da sociedade. Por fim, a iniciativa poderá contribuir para a superação de estigmas e preconceitos ainda eventualmente associados aos motoclubes, evidenciando sua diversidade e sua verdadeira dimensão social, cultural e comunitária. Ao reconhecer e valorizar suas atividades, o Município de São Paulo prestigia grupos que, além de promoverem o motociclismo, desenvolvem ações de solidariedade, cidadania, integração social e incentivo à economia local.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em